

14 DE JUNHO DE 2022 – XXXI – Nº 111 – **JABOATÃO DOS GUARARAPES**

14 de junho de 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 69, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: Prorroga os Termos de Permissão do Serviço Complementar de Transporte Público de Passageiros do Município, nos termos do art. 4º-A da Lei Municipal nº 1.304, de 16 de janeiro de 2017, incluído pela Lei Municipal nº 1.310, de 2 de junho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, incisos V e VII, e ainda o que dispõe o art. 108, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Promulgada nº 1.304, de 16/01/2017, que dispõe sobre a nova Rede de Transporte Municipal, o Sistema de Transporte Municipal, em especial o art. 4º-A e parágrafos, incluídos pela Lei Municipal nº 1.310, de 02/06/2017;

CONSIDERANDO os investimentos a serem realizados pelos Permissionários do Sistema de Transporte Municipal Coletivo de Passageiros do Jaboaão dos Guararapes, a partir da implantação do “Sistema de Bilhetagem Eletrônica, Monitoramento e Gestão da Operação (SBE)”, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.304/2017, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.310/2017, é um processo de modernização relevante para garantir o controle e a otimização do Sistema, sendo especialmente importante à gestão dos serviços e, por extensão, a melhor alternativa de prover melhorias na prestação do serviço ao usuário e garantir sua sustentabilidade financeira;

CONSIDERANDO o papel atribuído aos Operadores, sendo Concessionários ou Permissionários, para contratar empresa especializada em implantação, operação e gestão do SBE;

CONSIDERANDO as dificuldades operacionais vivenciadas pelo segmento do Transporte Público nos últimos anos, associadas a crise pandêmica da COVID-19, acrescida pelo desemprego e baixa de demanda, ocasionando um comprometimento do equilíbrio econômico-financeiro da rede de transporte;

CONSIDERANDO que a vigência da renovação dos Termos de Permissão do Serviço expirou em 3 de junho de 2022, conforme disposto no caput do art. 4º-A da Lei Municipal nº 1.304/2017, incluído pela Lei Municipal nº 1.310/2017;

DECRETA:

Art. 1º Os **Termos de Permissão** do Serviço Complementar de Transporte Público de Passageiros do Município do Jaboatão dos Guararapes ficam prorrogados pelo prazo de 3 (três) anos, a contar do dia 4 de junho de 2022, nos termos do art. 4º-A da Lei Municipal nº 1.304, de 16 de janeiro de 2017, incluído pela Lei Municipal nº 1.310, de 2 de junho de 2017.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* fica condicionada ao cumprimento, ano após ano, das determinações estabelecidas pelo Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDU), e sua vinculada a Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP), com vistas à garantia da adequada prestação do serviço.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de junho de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de junho de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

SÉRGIO FLÁVIO AVELLAR / Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente em exercício

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS / Procurador Geral do Município

AVISO

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, torna-se público que em função da situação de emergência declarada no Município, a celebração relativa à data de **CORPUS CHRISTI**, dia 16 de junho de 2022, será postergada para o dia **23 de junho de 2022**, quinta-feira, sendo determinado ponto facultativo, mediante compensação de horas a cargo de cada secretário municipal e/ou chefe do órgão, com exceção dos serviços de saúde, assistência social, defesa civil e as unidades de apoio, indispensáveis às ações de mitigação dos danos causados pelas chuvas intensas que atingiram o Município e a sua população, e daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de junho de 2022

RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º. 540 / 2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria n.º. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 051/2019, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 13 de junho de 2019;

CONSIDERANDO as Portarias n.º 005 e 006/2022-SES, da Secretaria de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco, datadas de 04 de janeiro de 2022 e publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco n.º 01 em 04 de janeiro de 2022, que autorizou a Cessão mediante Permuta no Âmbito SUS, entre a servidora do Município do Jaboatão dos Guararapes, **PATRÍCIA MARIA DE CARVALHO PEREIRA** e a servidora do Governo do Estado de Pernambuco, **CÁSSIA ANGÉLICA TUPINAMBÁ TAVARES**, para o exercício 2022;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0151/2022 – SMS/CGT, datado de 17 de janeiro de 2022 e do Ofício n.º 0349/2022 – CGT, datado de 22 de abril de 2022, ambos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 081/2022 – GP, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 23 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Cessão da servidora desta Prefeitura, **com ônus para o órgão de origem, mediante PERMUTA no Âmbito SUS, com a Secretaria de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco**, nas condições abaixo especificadas:

SERVIDORA JABOATÃO DOS GUARARAPES	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA CESSÃO	DA SERVIDORA PERMUTANTE	MATRÍCULA	CARGO
PATRÍCIA MARIA DE CARVALHO PEREIRA	0.0169528.1	ANALISTA EM SAÚDE/ASSISTENTE SOCIAL	03/01/2022 até 31/12/2022	CÁSSIA ANGÉLICA TUPINAMBÁ TAVARES	269.278-8	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de junho de 2022.

Carlos Eduardo de A. Barros

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº533/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 487/2022, datada de 27.05.2022, publicada no DOM nº 100, datado de 28.05.2022, que concedeu licença prêmio a servidora **MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula **0.0178802.1**.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de junho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 534/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
42101597102022	ERIDA FARIAS DE ARAÚJO	0.0129909.1	Municipal de Educação	2012/2022	02.05.2022 a 28.10.2022
42101563432022	JOSÉ RICARDO RODRIGUES TOZER	0.0159840.1	Municipal de Educação	2003/2013	02.05.2022 a 31.05.2022
427771773992022	JOSINEIDE CLEMENTE DA SILVA	0.0100609.1	Executiva de Gestão de Pessoas	1986/1996	06.06.2022 a 04.08.2022
42101631622022	LIBÂNIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	0.0183016.1	Municipal de Educação	2011/2021	01.06.2022 a 29.08.2022

42101617722022	LUCINEIDE MOREIRA SANTOS	0.0161209.1	Municipal de Educação	2003/2013	01.06.2022 a 30.06.2022
42101650382022	MARIA ALCIONE DO NASCIMENTO	0.0135038.1	Municipal de Educação	2005/2015	16.05.2022 a 14.07.2022
42101556552022	SILVIA LETÍCIA DOS SANTOS	0.0147281.1	Municipal de Educação	2003/2013	02.05.2022 a 29.08.2022
42101650232022	SANDRA CRISTINA B. COUTINHO DA SILVA	0.0165719.1	Municipal de Educação	2004/2014	02.05.2022 a 30.06.2022
251311765642022	SEVERINO MATIAS ALVES	0.0122700.1	Exec. de Serviços Urbanos e Defesa Civil	1990/2000	01.06.2022 a 30.07.2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de junho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº535/2022-SEGEPE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 322/2022, 329/2022, 330/2022, 306/2022, 334/2022, 312/2022, 263/2022, 313/2022 e 335/2022 -Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 16.05.2022, 12.05.2022, 05.03.2022, 06.04.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO os servidores abaixo:

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	Classe	Nível	Classe	Nível
01	0.0166189.1	ACELINO DE AG. OLIVEIRA SANTOS	MAN.INF. ESCOLAR	27.02.2022	IV	F IV			G	
02	0.0166286.1	CÉSAR RIBEIRO DA SILVA	AG. MAN.INF. ESCOLAR	19.02.2022	IV	F IV			G	

03	0.0166367.1	CRISTIANO LUCAS DE ARAÚJO	AG. MAN. INF. ESCOLAR	09.03.2022	V	F V	G
04	0.0166405.1	EDVAN GOMES DE OLIVEIRA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	19.02.2022	V	F V	G
05	0.0159778.1	ELEONORA TAVARES DE OLIVEIRA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	16.05.2021	III	F III	G
06	0.0154075.1	ENIO RICARDO XAVIER DA ROCHA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	26.03.2018	III	E III	F
07	0.0154075.1	ENIO RICARDO XAVIER DA ROCHA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	26.03.2021	III	F III	G
08	0.0162884.1	EDMILSON MARTINS DE LIMA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	04.09.2021	V	F V	G
09	0.0160954.1	FABIANA LIBERATO DA SILVA	AG. EM ALIM ESCOLAR	27.06.2021	III	F III	G
10	0.0166570.1	JOSAFÁ LÚCIANO CAVALCANTI	AG. MAN. INF. ESCOLAR	18.02.2022	V	F V	G

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data de satisfação da requerente.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº536/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 318/2022, 323/2022, 324/2022, 328/2022, 321/2022, 316/2022, 315/2022, 327/2022, 317/2022 e 332/2022- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 16.05.2022, 12.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO os servidores abaixo:

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	Classe	Nível	Classe	Nível
01	0.0113999.1	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	AG. MAN. INF. ESCOLAR	01.09.2021	I	L I	M			
02	0.0162680.1	JOSÉ SOARES DA SILVA JÚNIOR	AG. MAN. INF. ESCOLAR	25.07.2021	III	F III	G			
03	0.0166553.1	JAIRO ROGÉRIO SOUZA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	19.02.2022	V	F V	G			
04	0.0159840.1	JOSÉ RICARDO RODRIGUES TOZER	AG. MAN. INF. ESCOLAR	19.05.2021	III	F III	G			
05	0.0153540.1	KATIA CRISTINA ALVES DE LIMA	AG. EM ALIM ESCOLAR	12.04.2022	III	F III	G			
06	0.0166120.1	LIZANDRA DE PAULA NASCIMENTO DE MORAIS	AG. EM ALIM ESCOLAR	17.02.2022	IV	F IV	G			
07	0.0162698.1	MANOELA DE FÁTIMA NUNES DE SOUZA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	22.07.2021	IV	F IV	G			
08	0.0166740.1	MARCUS VINÍCIOS BOTELHO DE ARAÚJO	AG. MAN. INF. ESCOLAR	26.02.2022	III	F III	G			
09	0.0162728.1	RICARDO JOSÉ DOS SANTOS	AG. MAN. INF. ESCOLAR	26.07.2021	III	F III	G			
10	0.0149780.1	RICARDO JOSÉ CHAGAS DA SILVA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	20.03.2021	III	F III	G			

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data de satisfação da requerente.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº537/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do

grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres n°s 325/2022, 336/2022, 320/2022, 314/2022, 331/2022-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 12.05.2022, 16.05.2022, 16.04.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO os servidores abaixo:

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	Classe	Nível	Classe	Nível
01	0.0168181.1	RONALDO HERCULANO DO NASCIMENTO	AG. MAN.INF. ESCOLAR	19.01.2022	III	E III	F			
02	0.0153648.1	RONALDO ABREU DA SILVA	AG. EM ADM ESCOLAR	21.03.2021	V	F V	G			
03	0.0143383.1	SANDRA REGINA DE MELO SANTOS	AG. EM ALIM ESCOLAR	19.03.2022	III	H III	I			
04	0.0162817.1	SHEILENE PETESBURGO LIRA	AG. MAN.INF. ESCOLAR	04.08.2021	III	F III	G			
05	0.0162744.1	VALDEMIR JOSÉ DE MORAIS	AG. MAN.INF. ESCOLAR	23.07.2021	III	F III	G			

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data de satisfação da requerente.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 538/2022 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres n°s 273/2022, 337/2022, 266/2022, 310/2022, 272/2022, 309/2022, 267/2022 e 260/2022 -Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 08.04.2022, 13.05.2022, 09.05.2022, 08.04.2022, 06.05.2022, 07.04.2022 e 06.04.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas aos servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0188042.1	ADRIANA CIRINO GOMES	Professor 1	27.10.2020	II	III
02	0.0210676.1	CLAYTON LEVI DA SILVA PEREIRA	Professor 1	22.02.2022	I	II
03	0.0202657.1	FLAVIA BRUNA RIBEIRO DA SILVA BRAGA	Professor 2	21.02.2022	III	IV
04	0.0203440.1	FABÍOLA CRISTINA DE OLIVEIRA BENTO AQUINO	Professor 2	17.02.2022	II	III
06	0.0213209.2	LUANE FERREIRA DE LIMA	Professor 2	27.07.2020	I	III
06	0.0185442.1	LÚCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO CHAGAS	Professor 1	18.02.2022	II	III
07	0.0210285.1	LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	Professor 1	11.08.2020	I	III
08	0.0201928.1	SEVERINO TIAGO CAVALCANTI ROCHA	Professor 1	15.02.2022	II	III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

PORTARIA Nº 134 de 09 de junho de 2022.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 169, editada em 01 de julho de 2021, no sentido de conceder aposentadoria especial do magistério a ELIANE MARIA SANTOS CARVALHO no cargo de Professor 2, Classe II, Nível 6, Referência L, matrícula nº

13.988-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 03/07/2021.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Na Portaria 219/2022 – SME, publicada no DIÁRIO OFICIAL de nº 108, de 09 de junho de 2022.

ONDE SE LÊ:

MARA MARGARIDA BARBOSA MACHADO – matrícula: 18.279-6

LEIA-SE:

MARA MARGARIDA BARBOSA MACHADO – matrícula: 12.492-3

Jaboatão dos Guararapes, 09 de junho de 2022.

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

Edital nº 016/2022 – SME

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 038/2021, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2022, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 085/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Av. Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – Jaboatao dos Guararapes – PE/ CEP: 54315-000, nas datas e horários indicados no Anexo I do edital, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 001/2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de Junho de 2022.

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Local de apresentação: Av. Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – Jaboatao dos Guararapes- PE/, CEP: 54315-000

CARGO/FUNÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	29 º	MARIA JOSÉ DA SILVA	4698	23.00	NÃO	20/06/2022	08:30
2	30 º	GISELI PEREIRA DA SILVA	4174	23.00	NÃO	20/06/2022	08:45
3	31 º	JULIANA D'ARC DE FRANÇA	3239	23.00	NÃO	20/06/2022	09:00
4	32 º	DJANDIRA SILVA VIANA	2930	22.00	NÃO	20/06/2022	09:15
5	33 º	JESSICA ALANE BEZERRA CAVALCANTI	3992	21.00	NÃO	20/06/2022	09:30
6	34 º	TAYNARA REIS DO NASCIMENTO	9309	21.00	NÃO	20/06/2022	09:45

7	35	IVONETE DA SILVA ALEXANDRE	6458	16.00	NÃO	20/06/2022	10:00
8	36	JOSILENE TORRES DE HOLANDA	9718	12.00	NÃO	20/06/2022	10:15
9	37	VALDERITA DA SILVA MIRANDA	5186	11.00	NÃO	20/06/2022	10:30

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	44	MARCILENE MARIA DA SILVA	2765	2.00	NÃO	20/06/2022	08:30
2	45	ZENAURA LOPES DO NASCIMENTO	2565	2.00	NÃO	20/06/2022	08:45
3	46	JOSEFA DE FÁTIMA DA SILVA NASCIMENO	1268	2.00	NÃO	20/06/2022	09:00

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR 1

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	16	MARIA JOSE SANTOS DE SOUZA	7148	36.00	SIM	20/06/2022	08:30
1	142	FABIANA LAURA DA SILVA	10953	90.00	NÃO	20/06/2022	08:45
2	143	ERIVALDA MARIA DA SILVA	3042	90.00	NÃO	20/06/2022	09:00
3	144	KARINA SUZANA GOMES DE MELO	10984	90.00	NÃO	20/06/2022	09:15
4	145	ROSELIA ADRIANA DA SILVA	12188	90.00	NÃO	20/06/2022	09:30
5	146	MARIA JOSÉ DA SILVA	8327	90.00	NÃO	20/06/2022	09:45
6	147	LUCIELMA ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA	5892	90.00	NÃO	20/06/2022	10:00
7	148	ARITHA GIZELY LOPES SILVA	9549	90.00	NÃO	20/06/2022	10:15
8	149	INGRID MARQUES LINS	5832	90.00	NÃO	20/06/2022	10:30
9	150	MANUELA MARIA DA CONCEIÇÃO	11483	90.00	NÃO	20/06/2022	10:45
10	151	RAYANE MAYARA DA SILVA	6164	90.00	NÃO	20/06/2022	11:00
11	152	FRANCISCA LÚCIA DE OLIVEIRA	11184	89.00	NÃO	20/06/2022	11:15
12	153	MARCIA DE MOURA DINIZ	12278	89.00	NÃO	20/06/2022	11:30

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – LÍNGUA PORTUGUESA

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	39	ROSEANY MENDES DE SOUSA	7825	72.00	NÃO	20/06/2022	08:30
2	40	ROSANGELA FIGUEIREDO BARBOSA	9227	72.00	NÃO	20/06/2022	08:50
3	41	MARTA SILVA DE LIMA	2307	72.00	NÃO	20/06/2022	09:10
4	42	ILUSKA RODRIGUES DOS SANTOS	2045	72.00	NÃO	20/06/2022	09:30
5	43	EUDSON CABRAL DA SILVA	9806	72.00	NÃO	20/06/2022	09:50
6	44	CLEITON DOUGLAS BARROS SANTOS	1511	72.00	NÃO	20/06/2022	10:10
7	45	FABIANA MARIA GOMES DA ROCHA BEZERRA	5849	71.50	NÃO	20/06/2022	10:30
8	46	JACIARA VERÔNICA DE SENA	12076	70.50	NÃO	20/06/2022	10:50
9	47	DANIELLE DE MOURA DINIZ DA SILVA	7977	70.50	NÃO	20/06/2022	11:10

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – MATEMÁTICA

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	52	REBEKA OLIVEIRA DOMINGUES	5706	69.00	NÃO	20/06/2022	13:30
2	53	ISRAEL DE JESUS SILVA REGO	11153	69.00	NÃO	20/06/2022	13:50

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – GEOGRAFIA

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	23	ALBEETO CESAR CARNEIRO	9111	66.00	NÃO	20/06/2022	14:10
2	24	HALICE SUELY MATOSO	6128	66.00	NÃO	20/06/2022	14:30
3	25	MICHELLE PEREIRA DA SILVA MARINHO	2173	66.00	NÃO	20/06/2022	14:50

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – CIÊNCIAS

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	41	JÉSSICA MARIA SILVA NUNES	5180	73.00	NÃO	20/06/2022	15:10
2	42	JEOVANI LIMA DE OLIVEIRA	7334	73.00	NÃO	20/06/2022	15:30
3	43	ROBSON BEZERRA DA SILVA	5031	72.00	NÃO	20/06/2022	16:10

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – HISTORIA

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	21 ^º	DEISE LUCIANA DA SILVA LIMA	1899	73.00	NÃO	21/06/2022	08:30
2	22 ^º	OSIANY BEZERRA BISPO	8080	73.00	NÃO	21/06/2022	08:50

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – LÍNGUA INGLESA

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	17 ^º	EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS	7392	60.00	NÃO	21/06/2022	09:10
2	18 ^º	MONICA MARIA DOS SANTOS	12008	58.00	NÃO	21/06/2022	09:30

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

ANEXOS

Anexo I

[Visualizar](#)

Anexo II

[Visualizar](#)

Anexo III

[Visualizar](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 263/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes e a registrada a

seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 015/2022 – SMS.

REGISTRADA: UNIDADE + SAÚDE LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM UNIDADES MÓVEIS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2022

VIGÊNCIA: 19/05/2022 A 19/05/2023.

GESTOR: JULIANA VIEIRA FERNANDES.

MATRÍCULA Nº: 009125811

FISCAL TITULAR: ADRIANO SOUTO SANTANA

MATRÍCULA Nº: 001960021

Art. 2º– caberá ao GESTOR do CONTRATO:

1. Solicitar **prorrogação/renovação** contratual quando necessário;
2. Solicitar alteração contratual de acréscimos, supressões, mudança de cláusula ou razão social;
3. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
4. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
5. Notificar a Contratada de possíveis irregularidades verificadas;
6. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
7. Emitir avaliação da qualidade do **objeto fornecido ou serviço prestado**;
8. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
9. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
10. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
11. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
12. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
13. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Art. 3º caberá ao FISCAL do contrato:

1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in*

- concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
 4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
 5. Comunicar ao Gestor a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
 6. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
 7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
 8. Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto com o secretário ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução dos contratos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de junho de 2022.

Zelma de Fátima Chaves Pessôa
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 264/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes e a registrada a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 606756 – SMS.

REGISTRADA: CFI – CORPORAÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA INTERNACIONAL FINANCE CORPORATION – IFC COM O OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E MODELAGEM DE PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) VISANDO CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE IDENTIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ALOCADOS EM DIVERSAS REGIONAIS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

VIGÊNCIA: 17/02/2022 A 17/02/2023.

GESTOR: ROGÉRIO WALLACE PÓVOA DE AGUIAR.

MATRÍCULA Nº: 4.0911350-1

FISCAL TITULAR: LARISSA GALIZA DE ALENCAR LIMA

MATRÍCULA Nº: 59296-5

Art. 2º– caberá ao GESTOR do CONTRATO:

1. Solicitar **prorrogação/renovação** contratual quando necessário;
2. Solicitar alteração contratual de acréscimos, supressões, mudança de cláusula ou razão social;
3. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
4. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
5. Notificar a Contratada de possíveis irregularidades verificadas;
6. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
7. Emitir avaliação da qualidade do **objeto fornecido ou serviço prestado**;
8. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
9. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
10. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
11. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
12. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
13. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Art. 3º caberá ao FISCAL do contrato:

1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in*

concreto tanto da contratante quanto da contratada;

3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
5. Comunicar ao Gestor a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
6. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
8. Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto com o secretário ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução dos contratos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de junho de 2022.

Zelma de Fátima Chaves Pessôa
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 266/2022

EMENTA: Estabelece o valor da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada a funcionários que realizarem jornadas extraordinárias referentes ao trabalho com Animais Apreendidos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº1138 de 23 de maio de 2014 que define as ações e serviços para vigilância, prevenção e controle de zoonoses;

CONSIDERANDO a Lei nº578/2011 que dispõe sobre o controle, cuidados e proteção de animais, da responsabilidade da posse e de medidas preventivas de

combate e controle de zoonoses no Município de Jaboaão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único no Artigo 9º da referida Lei que informa que os animais soltos em logradouros públicos ou em locais de livre acesso ao público serão apreendidos pelos funcionários do Centro de Vigilância Ambiental, da Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes;

CONSIDERANDO os Arts. 1º, 2º e 29º da referida Lei, que dispõe sobre a apreensão dos Animais de Médio e Grande Porte (AMGP) pelo Centro de Vigilância Ambiental (CVA);

CONSIDERANDO que a apreensão dos animais deverá ser realizada por funcionários devidamente treinados, sendo realizada no município do Jaboaão dos Guararapes por Agentes de Combate às Endemias; e

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) a ser paga em situações extraordinárias e de especial interesse à saúde no que tange ao atendimento a situações de calamidade pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET referente ao Trabalho com Animais Apreendidos, conforme ANEXO ÚNICO – GEET referente a Servidores Efetivos.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboaão dos Guararapes, 13 de junho de 2022.

Zelma de Fátima Chaves Pessôa

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO ÚNICO

[Visualizar](#)

PORTARIA SMS Nº 267/2022

EMENTA: Estabelece o valor da Gratificação Especial de Eventos

Extraordinários – GEET destinada a servidores que realizaram jornadas extraordinárias para o combate as Arboviroses.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM 1138 de 23 de maio de 2014 que define as ações e serviços para vigilância, prevenção e controle de zoonoses;

CONSIDERANDO que cabe à Gerência de Vigilância Ambiental (GVA) as ações de controle das arboviroses (dengue, Chikungunya e Zika), controle de zoonoses, controle de animais sinantrópicos e peçonhentos;

CONSIDERANDO o crescimento das confirmações de casos das arboviroses no ano corrente, em especial da chikungunya que se destaca com o aumento de 135% dos casos notificados em 2021 quando comparado ao mesmo período de 2020 no estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que até primeiro quadrimestre do ano de 2021, foram notificados 1640 casos de Dengue, 122 de Febre de Chikungunya e nenhum de Zika Vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação das ações relacionadas ao combate às arboviroses, assim como a essencialidade do trabalho dos Agentes de Combates às Endemias na rede municipal de saúde, especialmente no que diz respeito ao enfrentamento ao alto índice de infestação do mosquito;

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) a ser paga em situações extraordinárias e de especial interesse à saúde no que tange ao atendimento a situações de calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET referente ao Combate às Arboviroses, conforme ANEXOS (ANEXO I – GEET referente a Servidores Efetivos e ANEXO II – GEET referente aos contratados).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de junho de 2022.

Zelma de Fátima Chaves Pessôa

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO I

[Visualizar](#)

ANEXO II

[Visualizar](#)

PORTARIA SMS Nº 268//2022

EMENTA: Estabelece a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada a Jornadas Extraordinárias referentes às ações de enfrentamento à situação de emergência causada pelas chuvas intensas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 52.921, de 29 de maio de 2022, que declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, nas áreas dos municípios do Estado de Pernambuco afetados por chuvas Intensas, dentre eles este Município;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 55, de 28 de maio de 2022 que Declara Situação de Emergência no Município do Jaboatão dos Guararapes, afetado por chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 49/2022-GP, de 30 de maio de 2022 que Convoca todos os servidores para atuação em situação de emergência para atender às necessidades conferidas no Decreto nº 55/2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 58, de 30 de maio de 2022 que Determina a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas para restabelecer a normalidade dos serviços e equipamentos públicos afetados em razão das chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), e declaração de Situação de Emergência no Município do Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as intensas precipitações pluviométricas ocorridas na Região Metropolitana do Recife, em especial no município do Jaboatão dos Guararapes, a partir do dia 25 de maio do corrente ano, com graves impactos ambientais, humanos, materiais, econômicos, sociais, além do dano à saúde, atingindo todo o território do Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO que há populações desalojadas/desabrigadas e populações que foram atingidas de alguma forma pelas chuvas, porém que não saíram das suas residências, e ambas necessitam de atenção à saúde *in loco*;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET para os servidores que participaram das ações de enfrentamento à situação de emergência causada pelas chuvas intensas, conforme ANEXOS (ANEXO

I – GEET referentes a Servidores Efetivos; ANEXO II – GEET referentes a Servidores Contratados).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 25 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de junho de 2022.

ZELMA DE FÁTIMA PESSÔA CHAVES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO I

[Visualizar](#)

ANEXO II

[Visualizar](#)

PORTARIA SMS Nº 269/2022

EMENTA: Estabelece a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada a Jornadas Extraordinárias referentes ao CIEVS JABOATÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento, investigação e coleta de casos e óbitos suspeitos em casos de doenças, surtos e eventos considerados emergências em saúde pública pela equipe do CIEVS;

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) a ser paga em situações extraordinárias e de especial interesse à saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET para os trabalhadores do CIEVS – JABOATÃO DOS GUARARAPES, conforme ANEXOS (ANEXO I – GEET referente a Servidores Efetivos; ANEXO II – GEET referente aos Contratados).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de junho de 2022.

ZELMA DE FÁTIMA PESSÔA CHAVES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO I

[Visualizar](#)

ANEXO II

[Visualizar](#)

PORTARIA SMS Nº 270/2022

EMENTA: Estabelece o valor da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada aos funcionários que realizaram jornadas extraordinárias referentes ao trabalho no Mutirão de Ações Integradas e Serviços – Mais Jaboação 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência de ações de assistência à saúde da população, através de diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação da situação de saúde e dos serviços de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária em Saúde é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde e que durante surtos e epidemias tem papel fundamental na resposta global à doença em questão, inclusive através de diagnóstico de agravos não transmissíveis, e que esta esteve majoritariamente voltada aos cuidados da Infecção pela COVID-19 nos últimos meses;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atenção à saúde da população através de ações extramuros, alcançando indivíduos que não buscam atendimento em unidades de saúde em dias úteis;

CONSIDERANDO a Operacionalização da Vacinação para Enfrentamento à COVID-19 no município do Jaboação dos Guararapes

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) a ser paga em situações extraordinárias e de especial interesse à saúde no que tange ao atendimento a situações de calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET para servidores que realizaram jornada extraordinária no Mutirão de Ações Integradas e Serviços – MAIS Jaboaão, conforme ANEXOS (ANEXO I – GEET referente a Servidores Efetivos; ANEXO II – GEET referente aos Contratados; e ANEXO III – GEET autorizados posteriormente).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboaão dos Guararapes, 13 de junho de 2022.

ZELMA DE FÁTIMA PESSÔA CHAVES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO I

[Visualizar](#)

ANEXO II

[Visualizar](#)

ANEXO III

[Visualizar](#)

PORTARIA SMS Nº 271/2022

EMENTA: Estabelece o valor da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada aos funcionários que realizaram jornadas extraordinárias referentes ao trabalho no Mutirão de Ações Especializadas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que, em tempos de pandemia, as demandas recebidas advindas do enfrentamento à COVID-19 se sobrepuseram às outras demandas de rotina da população;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência de ações de assistência à saúde da população, através de diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação da situação de saúde e dos serviços de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atenção à saúde da população através de ações extramuros, inclusive no alcance de indivíduos que não tem acesso ao atendimento em unidades de saúde em dias úteis;

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) a ser paga em situações extraordinárias e de especial interesse à saúde no que tange ao atendimento a situações de calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET para servidores que realizaram jornada extraordinária no Mutirão de Ações Especializadas, conforme ANEXOS (ANEXO ÚNICO – GEET referente aos Contratados).

Art. 2º. As despesas relativas à remuneração extra a que se refere o artigo 1º correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes.

Art. 3º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboaão dos Guararapes, 13 de junho de 2022.

ZELMA DE FÁTIMA PESSÔA CHAVES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO ÚNICO

[Visualizar](#)

PORTARIA SMS Nº 272/2022

EMENTA: Estabelece a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada a realização de Jornadas Extraordinárias referentes a atuação junto

ao SAMU- Jaboaão dos Guararapes

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o SAMU é considerado porta de entrada do SUS, pela Rede de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço de urgência e emergência do SAMU, de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO a manutenção da base descentralizada do SAMU, localizada na Regional I;

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) a ser paga em situações extraordinárias e de especial interesse à saúde no que tange ao atendimento a situações de calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET referente ao Enfrentamento à COVID-19, destinada aos profissionais do SAMU, conforme ANEXOS (Anexo I – GEET referente a servidores efetivos; Anexo II – GEET referente a servidores contratados).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboaão dos Guararapes, 13 de junho de 2022.

Zelma de Fátima Chaves Pessôa

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO I

[Visualizar](#)

ANEXO II

[Visualizar](#)

PORTARIA SMS Nº 273/2022

EMENTA: Estabelece a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada à realização de Jornadas Extraordinárias referentes à Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 no município do Jaboatão dos Guararapes.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Plano de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do município do Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a ampliação da necessidade de continuidade das ações de enfrentamento à COVID-19, juntamente aos esforços de prevenção da mesma, através da imunização, e que a mesma seja célere e oportuna;

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) a ser paga em situações extraordinárias e de especial interesse à saúde no que tange ao atendimento a situações de calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET referente à Operacionalização da Vacinação contra COVID-19, conforme ANEXOS (ANEXO I – GEET referentes a Servidores Efetivos; ANEXO II – GEET referentes aos Contratados; ANEXO III – GEET autorizados posteriormente).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de junho de 2022.

Zelma de Fátima Chaves Pessôa

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO I

[Visualizar](#)

ANEXO II

[Visualizar](#)

[Visualizar](#)

PORTARIA SMS Nº 274/2022

Ementa: Estabelece o valor da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET destinada a funcionários que realizarem jornada extraordinária referente ao trabalho realizado na Vigilância Sanitária.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária executa um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, intervindo nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;

CONSIDERANDO a importância da Vigilância Sanitária na fiscalização de estabelecimentos com o objetivo de inspecionar os serviços de interesse a saúde quanto ao cumprimento das medidas preventivas determinadas pelos Decretos, Leis, Portarias, RDC's da ANVISA e Notas Técnicas referentes ao Enfrentamento à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o município de Jaboaão dos Guararapes dispõe de estabelecimentos que funcionam somente no período noturno;

CONSIDERANDO a Lei nº 1498/2021, de 15 de dezembro de 2021 que altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.477, de 1º de julho de 2021, que institui a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários (GEET) a ser paga em situações extraordinárias e de especial interesse à saúde no que tange ao atendimento a situações de calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação Especial de Eventos Extraordinários – GEET para os trabalhadores da Vigilância Sanitária do Jaboaão dos Guararapes, conforme ANEXOS (ANEXO I – GEET VISA referente aos servidores efetivos; ANEXO II – GEET VISA referente aos contratados).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente artigo correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboaão dos Guararapes, 13 de junho de 2022.

ZELMA DE FÁTIMA PESSÔA CHAVES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

ANEXO I

[Visualizar](#)

ANEXO II

[Visualizar](#)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 015/2022 – SAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84.2021.PE.055.SAD.CPL1. OBJETO: aquisição de material e utensílios para higiene pessoal. Item: 33. CONTRATADA: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 41.132.410/0001-73. VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 11/05/2022 a 11/05/2023. Jaboatão dos Guararapes, 11/05/2022. Lucileide Ferreira Lopes. Presidente do Jaboatão-Prev.

CONTRATO Nº 007/2022 – SAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080.2021.PE.052.SAD.CPL6. OBJETO: Aquisição de material e utensílios para limpeza, a fim de atender à necessidade dos serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes. Itens: 63, 64, 65 e 66 . CONTRATADA: DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA – CNPJ: 40.223.106/0001-79. VALOR: R\$ 260,60 (duzentos e sessenta reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 09/06/2022 a 09/06/2023. Jaboatão dos Guararapes, 09/06/2022. Lucileide Ferreira Lopes. Presidente do Jaboatão-Prev.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – SAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P.L.111.2021.P.E.077.SAD.CPL1. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos. Lotes 11, 12,14, 31 e 32. REGISTRADA: GR COMERCIO EIRELI – ME – CNPJ: 17.451.234/0001-58. VALOR: R\$ 621.657,80 (seiscentos e vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 10/06/2022 a 10/06/2023. Jaboatão dos Guararapes, 10/06/2022. João Alves T. Neto. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

CONTRATO Nº 061/2022 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181.2021.PE.116.SME.CPL6. OBJETO: Aquisição de fardamento escolar para o ano letivo de 2022, com vistas ao atendimento das necessidades educacionais da Rede Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes. Lote 01. CONTRATADA: MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 04.034.176/0001-15. VALOR: R\$ 672.587,50 (seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 24/05/2022 a 24/05/2023. Jaboatão dos Guararapes, 24/05/2022. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim. Secretária Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020 – SMS. OBJETO: Repactuação de aproximadamente 4,36%, no contrato de prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção predial. CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI – CNPJ: 05.465.222/0001-01. VALOR ACRESCIDO: R\$ 262.330,80 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e trinta reais e oitenta centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 6.271.018,80 (seis milhões duzentos e setenta e um mil e dezoito reais e oitenta centavos). Jaboatão dos Guararapes, 24/05/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016 – SESAU. OBJETO: Renovação do contrato de locação de imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, nº 480, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes, para funcionamento da equipe de Saúde da Família Jardim do Náutico. CONTRATADA: Joaquim Ribeiro Xavier. – CPF: 531.774.364.87. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 18/05/2022 a 18/05/2023. Jaboatão dos Guararapes, 18/05/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.2021.PE.078.SMS.CPL2. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH) Grupo 4 para atender à Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes. Item 04. REGISTRADA: Becton Dickinson Industriais Cirúrgicas LTDA – CNPJ: 21.551.379/0021-41. VALOR: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 24/03/2022 a 24/03/2023. Jaboatão dos Guararapes, 24/03/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2022- EMLUME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.2021.PE.003.EMLUME. CONTRATADO: LINK CARD

ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

OBJETO: MUDANÇA DE NUMERAÇÃO DO CONTRATO.

ONDE SE LÊ: CONTRATO SOB O Nº 005/2022

LEIA-SE: CONTRATO SOB O Nº 001/2022

Jaboatão dos Guararapes, 10/06/2022.

ROBERTO FERRAZ JÚNIOR – OAB/PE nº 30.504

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062.2022.PE.034.SAD.CPL4 – OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de notebooks, desktops e scanners de mesa de uso corporativo, para atendimento das necessidades desta Superintendência Especial de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados – SUPTI e dos demais órgãos que compõem esta Prefeitura – na análise de sua real necessidade, incluindo a garantia ON SITE de 48 (quarenta e oito) meses para notebooks e desktops e de 12 (doze) meses para scanner. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO é de: R\$ 1.962.766,20 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Após o processamento do Pregão, comunica-se a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do objeto referente ao ITEM 04 à empresa vencedora: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 27.975.551/0001-27**, com o valor total global de R\$ 84.462,80 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); ITEM 05 à empresa vencedora: **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº 19.729.347/0001-06**, com o valor total global de R\$ 62.466,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais); totalizando o VALOR GLOBAL DOS REFERIDOS ITENS em R\$ 146.928,80 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Em tempo registra-se, que os ITENS 01, 02 E 03, ainda se encontram em trâmite na fase recursal; e, sendo assim, terá a sua homologação e adjudicação realizada a posteriori. Jaboaatão dos Guararapes, 13 de Junho de 2022.

André Gibson.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE DADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIALº 001/2022-SESUC

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que fará CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL para apresentação de proposta em procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, objetivando a contratação adiante descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação 04 (quatro) veículos tipo Locação de veículo utilitário de carga tipo caminhonete com caçamba aberta, Ano de fabricação modelo 2018 ou superior, seminovo com quilometragem rodada de no máximo 30.000 km, potência mínima de 140CV, 4x4, 4 portas, combustível Diesel, com tanque de no mínimo 70 litros, direção hidráulica ou elétrica, seguro total, ar condicionado, vidros e travas elétricas, com capacidade para 5 passageiros, capacidade de carga total de 1000 Kg. Sem Combustível e Sem Motorista.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/06/2022 às 17:00 horas – **HORÁRIO DE BRASÍLIA**

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: emergencialjaboatao.2022@gmail.com

Responsável: Artur Paiva – **Superintendência Proteção e Defesa Civil** **Contato:** (81) 99529-4811

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Termo de Referência encontra-se disponível no link do Diário Oficial ou poderá ser solicitado através do e-mail de recebimento de propostas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante Secretaria Executiva de Serviços Urbanos e Defesa Civil. O Secretário é a autoridade solicitante e a ordenadora de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

Artur Paiva

Superintendência de Proteção e Defesa Civil

ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

[Visualizar](#)
